

Centro Universitário Padre Anchieta
Jundiaí/SP

Edital de Concurso de Bolsas para Graduação

O Diretor Presidente do Centro Universitário Padre Anchieta, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o **Concurso de Bolsas para os cursos de graduação**, que tem a finalidade de conceder bolsas de estudos aos ingressantes no **1º período do 1º semestre de 2019** e que será constituído de um Processo Seletivo, em conformidade com o disposto neste Edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: **22/10 a 22/11/2018**.

1.1.2 As inscrições deverão ser feitas via *internet*, acessando o endereço www.anchieta.br.

1.1.3 As inscrições serão gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher todos os itens do requerimento de inscrição.

1.2 O candidato deficiente, que justifique o enquadramento em situações especiais (definitiva ou temporária), como a utilização de aparelhos, equipamentos e/ou outros recursos necessários para participação do Concurso de Bolsas, deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, no campo respectivo da ficha de inscrição e protocolar o laudo médico na Secretaria Geral.

2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 Podem participar do Concurso de Bolsas os seguintes candidatos:

a) concluintes do Ensino Médio;

b) portadores de diplomas, na condição de ingressantes no 1º período do 1º semestre de 2019;

c) aprovados ou interessados no Processo Seletivo 2019_1 desta IES, na condição de ingressantes no 1º período do 1º semestre de 2019.

2.2 Os candidatos, regularmente matriculados no 1º período do 1º semestre de 2019, em outras Instituições poderão participar do Concurso de Bolsas.

2.3 É proibida a concessão de bolsa para candidatos na condição de retorno ao curso.

3. PROVA

3.1 Dia e horário da prova: **24/11/2018 (sábado), às 09h**.

3.1.1 Local da realização da prova: Campus Prof. Pedro C. Fornari, localizado à Av. Doutor Adoniro Ladeira, 94, (Km 55,5 Rodovia Anhanguera), Vila Jundiainópolis, Jundiaí/SP.

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.1.3 A prova terá duração de 03 horas. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões somente após decorridas DUAS horas do início da aplicação da prova. O tempo mínimo para realização da prova é de UMA hora.

3.1.4 Não será permitido:

a) entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes;

b) utilizar *notebooks*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;

c) utilizar corretivos líquidos ou similares;

d) utilizar telefones celulares, bips ou semelhantes;

e) portar armas de qualquer tipo.

3.1.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova.

3.2 Critérios da prova

3.2.1 O Processo Seletivo será constituído de uma redação em língua portuguesa e de duas provas de múltipla escolha, contendo cada uma, dez questões de língua portuguesa e dez questões de matemática.

3.3 Pontuação

3.3.1 As provas de múltipla escolha (língua portuguesa e matemática) terão o valor de um ponto cada questão, totalizando vinte pontos.

3.3.2 A redação terá o valor de zero a dez pontos.

3.3.3 O total da prova será de trinta pontos.

4. ESTRUTURA DA PROVA

4.1 As duas provas de múltipla escolha e a redação avaliarão os seguintes componentes curriculares e seus respectivos conteúdos, do Ensino Médio:

Componente Curricular	Conteúdo
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Elementos da textualidade.• Estilística.• Fonologia.• Gêneros textuais.• Interpretação textual.• Literatura Brasileira.• Morfologia.• Ortografia.• Produção textual.• Semântica.• Sintaxe.
Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Análise combinatória.• Conceitos básicos de estatística.• Expressões algébricas.• Funções.• Matemática básica.• Porcentagem.• Probabilidade.• Progressão aritmética e progressão geométrica.• Razão e proporção.• Regra de três.• Sistemas lineares.• Trigonometria.
Redação	<ul style="list-style-type: none">• Atualidades.• Conhecimentos Linguísticos.

5. CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 As bolsas serão concedidas aos candidatos no ato da efetivação da matrícula, nos cursos de graduação indicados, conforme Edital do Processo Seletivo do 1º período do 1º semestre de 2019.

5.1.1 As bolsas terão validade de 12 meses, somente para os alunos ingressantes, regularmente matriculados no 1º período do 1º semestre de 2019 e no 2º período do 2º semestre de 2019.

5.1.2 As bolsas são intransferíveis.

5.1.3 Ao candidato será permitida a troca de curso/turno, no ato da matrícula, desde que respeitadas as vagas disponíveis, conforme Edital do Processo Seletivo 2019_1.

5.2 *Classificação e descontos*

5.2.1 Serão concedidas dez bolsas, seguindo as classificações, descritas abaixo:

- a) 1º ao 3º colocado: uma bolsa de 100% de desconto no valor da mensalidade, para cada candidato;
- b) 4º ao 6º colocado: uma bolsa de 80% de desconto no valor da mensalidade, para cada candidato;
- c) 7º ao 10º colocado: uma bolsa de 60% de desconto no valor da mensalidade, para cada candidato.

5.3 *Critérios de classificação e desempate*

5.3.1 O critério de classificação será pelo número de pontos obtidos na prova de múltipla escolha e redação. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

- 1º) Maior número de pontos na redação;
- 2º) Maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- 3º) Maior número de acertos nas questões de matemática;
- 4º) Candidato(a) de maior idade;
- 5º) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Diretoria Acadêmica.

5.3.2 É vedada a revisão das notas e a vista da prova.

5.4 A bolsa obtida pelo candidato não será cumulativa com qualquer outro benefício que o aluno já possua, inclusive pelos descontos concedidos para pagamentos antecipados da mensalidade.

5.5 Perderá o direito à concessão da bolsa, o candidato, que por qualquer motivo, não efetuar a matrícula dentro dos prazos determinados pela Instituição. Neste caso, será convocado para a matrícula o candidato com a colocação subsequente, após ser realizada a readequação dos candidatos convocados anteriormente.

5.6 Os candidatos classificados com a concessão da bolsa de estudos estão dispensados do Processo Seletivo 2019_1.

5.7 Os candidatos que não atingirem a pontuação para concessão da bolsa de estudos, poderão utilizar a nota da redação, deste concurso, desde que a pontuação obtida seja igual ou maior a cinco, em caráter de substituição ao Processo Seletivo 2019_1.

6. PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

6.1 O gabarito das provas de múltipla escolha será divulgado no dia da realização do Processo Seletivo (24/11/2018), às 14h, no site www.anchieta.br.

6.1.1 A Instituição entrará em contato a partir do 3º dia útil após a data da realização do Processo Seletivo para convocar os contemplados, de acordo com o item 5.2.1, deste Edital.

7. MATRÍCULAS

7.1 *As matrículas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:*

- a) **Secretaria Geral – Campus Central:** de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h e aos sábados das 09h às 13h, localizado à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100, Centro, Jundiá/SP.
- b) **Secretaria Geral – Campus Prof. Pedro C. Fornari:** de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h e aos sábados das 09h às 13h, localizado à Av. Doutor Adoniro Ladeira, 94, (Km 55,5 Rodovia Anhanguera), Vila Jundiainópolis, Jundiá/SP.

7.2 *Documentos para matrícula*

Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cursos equivalentes, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Histórico Escolar do curso de Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) RG;
- f) Certificado de Reservista;
- g) CPF (sendo menor de idade, apresentar CPF do pai ou responsável legal);

h) Comprovante de residência.

7.2.1 O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2018, deverá apresentar, em substituição aos itens “a” e “b” acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2018, na última série do Ensino Médio ou equivalente. A declaração de matrícula deverá ser substituída pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme os prazos determinados pela IES, caso contrário, poderá perder o direito à vaga.

7.2.2 *A Matrícula será efetivada mediante*

a) requerimento de matrícula, fornecido pelo Centro Universitário Padre Anchieta;

b) recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, exceto para os alunos com concessão de bolsa de 100% do valor da mensalidade.

7.2.3 *Matrícula de candidatos menores de 18 anos, solteiros*

Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de Identidade e do CPF.

7.2.4 *Matrícula por procuração*

A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

7.2.5 Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula no prazo de três dias úteis, determinados pela Instituição ou deixarem de apresentar todos os documentos, perderão o direito à concessão da bolsa.

7.2.6 Não há reserva de vaga.

8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1 O aluno matriculado, via Concurso de Bolsa, que desejar cancelar sua matrícula deverá comparecer na Secretaria Geral para os procedimentos necessários, independente da época, bem como, do valor da bolsa concedido.

8.2 A devolução será de 80% do valor pago para pedidos requeridos até o dia **31/01/2019**, exceto para os alunos com concessão de bolsa de 100% do valor da mensalidade.

8.3 A partir do dia **1º/02/2019**, o aluno que desejar cancelar sua matrícula deverá pagar as parcelas da semestralidade escolar, devidas até o mês de entrada do seu requerimento, exceto para os alunos com concessão de bolsa de 100% do valor da mensalidade.

8.4 É permitido requerer cancelamento de matrícula, mesmo que haja débito pendente, respondendo o contratante, no entanto, pelo pagamento das parcelas devidas até o mês de cancelamento, inclusive.

8.5 O mero abandono das atividades escolares não desobriga o contratante do pagamento de todas as parcelas da semestralidade escolar contratada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que concluir o Ensino Médio por meio de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia simples acompanhada do original, do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.2 O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência dos estudos concedido pelo órgão competente.

9.3 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo, caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos.

9.4 O aluno que estiver em débito com a Instituição, poderá ter a bolsa concedida, desde que regularize sua situação. Em caso de bolsa parcial, este aluno deverá efetuar os pagamentos em dia sob pena de cancelamento ou suspensão da bolsa.

9.5 As chamadas para matrícula serão feitas pelo curso de sua preferência indicado no ato da inscrição do Concurso de Bolsa. Caso para o curso escolhido não haja vagas disponíveis no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

9.6 Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Padre Anchieta, bem como informações acadêmicas, constam no Edital do Processo Seletivo 2019_1.

9.7 Matrículas canceladas ou trancadas perderão o direito à bolsa, não cabendo recurso ou reclamação.

9.8 Ao término do período de concessão de bolsas previstas neste Edital, a Instituição reserva o direito de suspender ou alterar as condições estabelecidas, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Jundiaí, 1º de outubro de 2018.

Norberto Mohor Fornari
Diretor Presidente